



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**DECRETO LEGISLATIVO N ° 001/2008.**

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, exercício de 2005, de responsabilidade de Idelzio Gonçalves de Oliveira e dá outras providências.

A Vereadora Noeme Antunes de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso IV do artigo 18 do Regimento Interno desta Casa de leis, **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA., POR VOTOS DE 2/3 DE SEUS MEMBROS (6X3), REJEITOU O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, N° PL-TCE 310/2007 E APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR GESTOR E PREFEITO MUNICIPAL IDEZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

**Art. 2º.** A Presidência desta Casa de Leis enviará o presente Decreto Legislativo, acompanhado da ata desta sessão, num prazo de 05 (cinco) dias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA 20 DE JUNHO DE 2008.**

*Noeme Antunes de Souza*  
**NOEME ANTUNES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**